

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO - EDITAL 02/2022

O Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários torna pública a retificação do Anexo VII do Edital de Seleção Doutorado - Edital 02/2022.

1. **Da retificação do Anexo VII** - Correção da Tabela de Pontuação do Currículo Processo Seletivo ao Curso de Doutorado.
 - 1.1 Comunica-se que a Tabela de Pontuação correta é a que segue:

Crítérios	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Iniciação Científica Institucional, estágio monitoria, projetos de extensão e treinamento profissional	0,5 ponto por semestre (máximo 5 pontos)	
Média entre 90 e 100 pontos (Histórico Escolar do curso de Mestrado)	3 pontos	
Pós-Graduação: Especialização <i>Lato Sensu</i> (360 horas)	1 ponto cada (máximo 3 pontos)	
Curso de aperfeiçoamento ou atualização realizados (carga horária mínima: 60 horas)	0,5 ponto cada (máximo 3 pontos)	
Livro, capítulo de livro e artigo publicado	2 pontos cada (máximo 20 pontos)	
Traduções publicadas	2 pontos cada (máximo 10 pontos)	
Publicação de trabalho completo em anais	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Resumo anais e resenha em revistas científicas	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Artigo publicado em revistas comerciais e jornais	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento científico (congressos, seminários etc)	0,5 ponto cada (máximo 5 pontos)	
Experiência Profissional no Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
Experiência Profissional no Ensino Fundamental e/ou Médio	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
Experiência Profissional como docente em Curso Livre	0,5 ponto por semestre (máximo 3 pontos)	
Produção Técnica: Parecer, Elaboração de projeto, Revisão, Editoração	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Organização de eventos, participação em mesas redondas	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	

Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Relatório Técnico de Pesquisa	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Tutoria	0,5 ponto cada (máximo 1 pontos)	

Juiz de Fora - MG, 13 de setembro de 2022.



Coordenadora do PPG Letras: Estudos Literários
Universidade Federal de Juiz de Fora

2.2.2 Todos os campos do formulário de inscrição devem ser preenchidos obrigatoriamente conforme as instruções constantes no mesmo formulário. A não observância de tais instruções pode ensejar o indeferimento da inscrição da pessoa candidata no Processo Seletivo.

2.2.3 A pessoa candidata PCD (Pessoa Com Deficiência) deve informar essa situação ao PPG Letras: Estudos Literários, através do e-mail da seleção selecao.ppgletras@ufjf.br, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

2.2.4 A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.5 - De acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, as pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras) terão assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, desde que anexe um requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico (Anexo I), no ato da inscrição, através do e-mail da seleção selecao.ppgletras@ufjf.br.

2.2.6 - A pessoa candidata deverá optar pela inscrição em uma das modalidades de concorrência previstas neste Edital: modalidade Cotas ou modalidade Ampla Concorrência.

2.2.7 - Pessoas que optarem por concorrer na modalidade Cotas, com reserva de vaga para os grupos beneficiários das Cotas (pessoas autodeclaradas negras; pessoas de povos e comunidades tradicionais; pessoas trans; pessoas com deficiência; pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiadas humanitárias e imigrantes refugiadas) deverão apresentar o formulário de autodeclaração (Anexos II a VI) com descrição fundamentada acerca de seu pertencimento a apenas um dos grupos beneficiários indicados;

2.2.8 - As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (<https://www2.ufjf.br/ppgletras/>), no dia 18 de outubro de 2022, a partir das 15h. Em caso de interposição de recurso, acessar o formulário "Recursos" na Área do Candidato.

2.2.9 - Seguindo as recomendações da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF, há a possibilidade de complementação documental em fase de recurso à homologação das inscrições, no período de 19 e 20 de outubro de 2022, de acordo com o item 11 (onze), *Calendário*, deste Edital.

2.2.10 - Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos após a fase de recursos à homologação das inscrições.

1. BANCA EXAMINADORA

3.1 - Composição:

3.1.1 - A Banca Examinadora será composta pelos(as) professores(as) do corpo docente do PPG Letras: Estudos Literários.

3.1.2 - Todas as pessoas candidatas serão avaliadas pela mesma Banca Examinadora.

3.1.3 - Listagem dos membros da Banca examinadora:

Prof. Dr. Aduino Lúcio Caetano Villela

Profa. Dra. Ana Beatriz Rodrigues Gonçalves

Prof. Dr. Anderson Bastos Martins

Prof. Dr. Anderson Pires da Silva

Prof. Dr. André Monteiro Guimarães Dias Pires

Prof. Dr. Alexandre Graça Faria

Profa. Dra. Carolina Alves Magaldi

Profa. Dra. Charlene Martins Miotti

Profa. Dra. Elena Santi

Prof. Dr. Humberto Fois Braga

Profa. Dra. Júlia Simone Ferreira

Prof. Dr. Pedro Bustamante Teixeira
Profª. Dra. Prisca Rita Agustoni de Almeida Pereira
Prof. Dr. Rogério de Souza Sergio Ferreira
Profª. Dra. Silvína Liliana Carrizo

3.2 - Impugnação de Membros:

3.2.1 - A pessoa candidata cuja inscrição foi homologada poderá pleitear, junto ao PPG Letras: Estudos Literários, a impugnação de 1 (um) ou mais membro(s) da Banca Examinadora caso haja algum vínculo que corrompa a impessoalidade e que seja comprovado com a devida documentação (links, referências, documentos e quaisquer outras informações adicionais que corroborem o motivo declarado pela pessoa candidata);

3.2.2 - O(s) membro(s) impugnado(s) da Banca Examinadora deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) membro(s) do corpo docente do PPG Letras: Estudos Literários a fim de assegurar a realização do Processo Seletivo 2023 ao curso de Doutorado, resguardado o direito de conhecimento prévio aos candidatos.

3.2.3 - A pessoa candidata poderá registrar o pedido de impugnação nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, acessando o formulário “Recursos” na Área do Candidato.

3.2.4 - O resultado será divulgado no site do PPG Letras: Estudos Literários no dia 26 de outubro de 2022, a partir das 15h.

2. ETAPAS E DATAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o curso de Doutorado do PPG Letras: Estudos Literários 2023 desenvolver-se-á em 4 (quatro) etapas:

4.1 - A PRIMEIRA ETAPA será composta pela avaliação do anteprojeto de tese, com peso 4 (quatro).

4.1.1 - Obrigatória para todas as pessoas candidatas com inscrições homologadas.

4.1.2 - A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 - No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar o anteprojeto de tese sem assinatura ou qualquer tipo de identificação de autoria. A Secretaria do PPG Letras: Estudos Literários irá atribuir um número, diferente do número de inscrição da pessoa candidata, ao anteprojeto de tese para garantir sua identificação sigilosa. O nome do(a) autor(a) do anteprojeto não será revelado ao(à) orientador(a) proposto(a) nessa etapa da seleção. O anteprojeto NÃO deve mencionar a modalidade de inscrição (Cota ou Ampla Concorrência) realizada pela pessoa no processo seletivo e nem conter qualquer elemento de identificação de autoria, inclusive nos metadados do arquivo. A presença de um desses elementos tornará a pessoa inscrita não apta a prosseguir no processo seletivo, portanto, eliminada.

4.1.4 - O anteprojeto de tese das pessoas candidatas será avaliado pelo(a) orientador(a) proposto(a), que irá atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão aceitos os anteprojetos que, além de demonstrarem a) pertinência com o projeto de pesquisa do(a) orientador(a) proposto(a) e sua(s) Linha(s) de Pesquisa (itens 1.1 e 5 deste Edital) ; b) coerência argumentativa e analítica do objeto; c) adequação da metodologia proposta; d) exequibilidade do projeto de acordo com o cronograma apresentado; e) pertinência da bibliografia indicada; f) competência para usar adequadamente o léxico e domínio do registro padrão da língua portuguesa.

4.1.5 - A avaliação do anteprojeto de tese está condicionada à adequação às Linhas de Pesquisa e à pertinência com relação às pesquisas dos docentes do PPG Letras: Estudos

Literários, conforme quadro no item 1.1 deste Edital.

4.1.6 - Para ser aprovada na primeira etapa, a pessoa candidata deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em 100 (cem) pontos.

4.1.7 - O resultado será divulgado no site do PPG Letras: Estudos Literários no dia 01 de novembro de 2022, a partir das 15h.

4.2 - A SEGUNDA ETAPA será composta por prova escrita de conhecimentos específicos, com peso 4 (quatro).

4.2.1 - Obrigatória para todas as pessoas candidatas com inscrições homologadas e anteprojetos de tese aprovados.

4.2.2 - A segunda etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.2.3 - Antes do início da prova de conhecimentos específicos, será entregue à pessoa candidata um número para garantir sua identificação sigilosa, de acordo com a Resolução 06/2013-CSPP. A pessoa candidata deverá registrar esse número de identificação em cada folha utilizada para responder as questões. Esse número, diferente do número de inscrição da pessoa candidata, será atribuído pela Secretaria do Programa e não será revelada a identificação do mesmo aos membros da Banca Examinadora.

4.2.4 - A prova de conhecimentos específicos terá duração máxima de 4 (quatro) horas com direito à consulta de material bibliográfico por 1 (uma) hora a contar do início da prova.

4.2.5 - A prova escrita de conhecimentos específicos constará de 3 (três) temas relativos às 3 Linhas de Pesquisa do Programa. A pessoa candidata deverá desenvolver um estudo crítico, acompanhado pelas referências bibliográficas, correspondente ao tema da linha de pesquisa por ela escolhida.

4.2.6 - A prova deverá ser feita a caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.2.7 - A pessoa candidata só poderá consultar livros e artigos impressos. Não será permitida a consulta de anotações pessoais, tais como comentários, resumos e comparações.

4.2.8 - Depois de encerrado o período para consulta ao material bibliográfico, será permitido somente analisar as anotações feitas nas folhas fornecidas pelo Programa, onde consta assinatura dos responsáveis pela organização das provas.

4.2.9 - A pessoa candidata que durante a aplicação da prova estiver portando e/ou utilizando material proibido ou se utilizar de qualquer expediente que vise a burlar as regras deste Edital concernentes aos materiais de consulta terá sua prova anulada e será automaticamente eliminada do Processo Seletivo 2023.

4.2.10 - Não será permitido o empréstimo de material de consulta a outra pessoa candidata.

4.2.11 - A pessoa candidata que assinar ou se identificar na prova, no caderno de resposta ou nas folhas de rascunho será desclassificada.

4.2.12 - Para ser aprovada, a pessoa candidata deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos.

4.2.13 - Não será permitido o uso de notebook ou de qualquer aparelho eletrônico.

4.2.14 - Serão exigidos das pessoas candidatas: a) capacidade de compreensão da questão; b) habilidade de articulação analítica e argumentativa sobre o tema proposto; c) demonstração de leitura e compreensão relacional da bibliografia indicada para os eixos temáticos; d) coerência e coesão textual; e) competência para usar adequadamente o léxico e o domínio do registro padrão da língua portuguesa; f) escrita legível e sem rasura.

4.2.15 - A prova será composta a partir dos seguintes temas, por linha:

TEMA 1: Literatura, Crítica e Cultura

O artista e o intelectual contemporâneos diante do autoritarismo.

O recente recrudescimento de regimes e sistemas autoritários em escala internacional recoloca artistas e intelectuais na linha de frente da resistência, mas também na mira da violência e da perseguição desses mesmos regimes e sistemas. Casos mais recentes, como os de Salman Rushdie e João Paulo Cuenca, e também mais remotos, como o de Antonio Gramsci, são apenas alguns exemplos desse tema de enorme relevância tanto para os próprios artistas e intelectuais quanto para professores, pesquisadores e instituições de ensino e pesquisa.

TEMA 2: Literatura e Transdisciplinaridade

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política*. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 137-164.

BAUDRILLARD, Jean. Transtético. In: BAUDRILLARD, Jean. *A transparência do mal*. São Paulo: Papyrus, 1992. p. 21-26.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. “O fim da literatura”. In: PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Mutações da literatura no século XXI*. São Paulo: Cia. das Letras, 2016. p. 17-26.

TEMA 3: Criação Literária

Refletir sobre a criação literária como prisma da realidade, partindo dos diversos conceitos de prisma.

4.2.16 - A prova será realizada no dia 09 de novembro de 2022, no Auditório da Faculdade de Letras da UFJF, com início às 08 horas e término às 12 horas.

4.2.17 - O resultado será divulgado no site do PPG Letras: Estudos Literários no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 15h.

4.3 - A TERCEIRA ETAPA será composta por prova escrita de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano), conforme opção realizada na ficha de inscrição.

4.3.1 – Esta etapa é obrigatória para todas as pessoas candidatas aprovadas na avaliação do anteprojeto de tese e na prova escrita de conhecimentos específicos. Esta etapa não terá caráter eliminatório ou classificatório durante o processo de seleção.

4.3.2 - A pessoa candidata deverá apresentar proficiência em duas línguas estrangeiras: deverá ter proficiência em Inglês (obrigatória, conforme Resolução n. 04/2013 – CSPP, Art.14, inciso III) e uma outra língua estrangeira à escolha da pessoa candidata (Francês, Espanhol ou Italiano), conforme opção realizada na ficha de inscrição.

4.3.3 - A pessoa candidata estrangeira, excetuada a que tenha a Língua Portuguesa como língua pátria, fará um exame de Português, como língua instrumental, e prova de proficiência em Língua Inglesa (obrigatória para todas as pessoas candidatas ao doutorado). Essas avaliações acontecerão na mesma data e mesmo local da prova escrita de proficiência em língua estrangeira, conforme horário indicado no item 4.3.18 deste Edital.

4.3.4 - Poderá ser dispensada a pessoa candidata que apresentar comprovante de proficiência nas seguintes línguas estrangeiras:

INGLÊS: aprovação com nota, no mínimo, 71 no *Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test* (TOEFL iBT); 460 no *Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program* (TOEFL ITP), .30 no *International English Testing System* (IELTS); aprovação no *Cambridge English Preliminary Test* (PET), garantindo equivalência

ao nível B1, (ou seja, pontuação, no mínimo, 140), ou em exame mais avançado do *Cambridge English Language Assessment*;

ESPAÑHOL: *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE) ou *Certificado de Español Lengua y Uso* (CELU) que ateste nível B1 ou superior;

FRANCÊS: DELF - *Diplôme d'Études en Langue Française* (DELF) ou *Diplôme Approfondi de Langue Française* (DALF) que ateste nível B1 ou superior;

ITALIANO: *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera* (CILS) ou *Certificato di conoscenza della lingua italiana* (CELI) ou Certificação pelo *Progetto lingua italiana Dante Alighieri* (PLIDA) que ateste nível B1 ou superior.

4.3.5 - A pessoa candidata que possuir diploma de graduação em Letras com Habilitação em um dos quatro idiomas estrangeiros (Inglês, Espanhol, Francês ou Italiano) poderá, também, ser dispensada da comprovação de proficiência no idioma correspondente. A pessoa candidata deve apresentar o diploma comprovando a habilitação no ato da inscrição.

4.3.6 - A pessoa candidata estrangeira que possuir diploma de graduação em Letras com Habilitação em Português poderá, também, ser dispensada da comprovação de proficiência no idioma correspondente. A pessoa candidata deve apresentar o diploma comprovando a habilitação no ato da inscrição.

4.3.7 - A pessoa candidata estrangeira poderá ser dispensada se apresentar comprovante de proficiência em Português: *Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe- Bras)*, nível Avançado.

4.3.8 - Poderá ser dispensada a pessoa candidata que realizou Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, tendo sido aprovada nos últimos 2 (dois) anos.

4.3.9 - A prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 02 (duas) horas.

4.3.10 - A prova deverá ser feita a caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.3.11 - A pessoa candidata deverá registrar o seu número de identificação, atribuído pela Secretaria do PPG Letras: Estudos Literários, em cada folha utilizada para responder as questões da prova.

4.3.12 - A pessoa candidata que assinar ou identificar-se na prova, no caderno de resposta ou nas folhas de rascunho será desclassificada.

4.3.13 - É facultado o uso de dicionários impressos bilíngues e/ou monolíngues que não poderão ser compartilhados entre as pessoas candidatas.

4.3.14 - Os critérios de avaliação da prova escrita de proficiência em língua estrangeira são: a) capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos em Língua Estrangeira sobre Estudos Literários e temas afins; b) adequação das respostas ao solicitado nas questões de forma direta, evitando omissões ou fuga das propostas apresentadas nos enunciados; c) apresentação das respostas de forma organizada em sequência lógica; d) competência para usar adequadamente o léxico e domínio da norma padrão da língua portuguesa; e) escrita legível e sem rasuras.

4.3.15 - As pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em 100 pontos serão consideradas “Aptas”. As pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos serão consideradas “Não Aptas”.

4.3.16 - Caso seja considerada “Não Apta” na avaliação de língua estrangeira, a pessoa candidata se submeterá a uma segunda e última avaliação, realizada conjuntamente com as pessoas candidatas a ingresso no Programa no próximo processo seletivo. Caso reprovada nessa segunda avaliação, a pessoa candidata terá a sua matrícula cancelada no Programa.

4.3.17 - A divulgação da relação das pessoas candidatas que realizarão a prova de proficiência em língua estrangeira ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, a partir das 15h, no site do PPG em Letras: Estudos Literários.

4.3.18 - A prova será realizada no dia 01 de dezembro de 2022, respeitando o seguinte

horário e local:

Primeira prova: das 08h às 10h - Auditório da Faculdade de Letras da UFJF.

Segunda prova: das 10h15 às 12h15 - Auditório da Faculdade de Letras da UFJF.

4.3.19 - O resultado será divulgado no site do PPG Letras: Estudos Literários no dia 06 de dezembro de 2022, a partir das 15h.

4.4 - A QUARTA ETAPA será composta por entrevista (exame oral), com peso 2 (dois), que consiste na avaliação do anteprojeto de tese, análise do Currículo Lattes e arguição por três membros da Banca Examinadora.

4.4.1 - Obrigatória para todas as pessoas candidatas aprovadas na avaliação do anteprojeto de tese e na prova escrita de conhecimentos específicos.

4.4.2 - A quarta etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

4.4.3 - A análise do Currículo Lattes, acompanhado da tabela de pontuação, das cópias dos documentos comprobatórios e das publicações mencionadas, ocorrerá sem a presença da pessoa candidata.

4.4.4 - Os critérios para avaliação do Currículo Lattes encontram-se discriminados no Anexo VII deste Edital.

4.4.5 - A nota da quarta etapa será a média aritmética do somatório dos pontos obtidos na avaliação do Currículo Lattes e do desempenho da pessoa candidata na entrevista.

4.4.6 - A divulgação da relação das pessoas candidatas selecionadas para a entrevista ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, a partir das 15h, no site do PPG Letras: Estudos Literários, com horários especificados de acordo com a ordem alfabética.

4.4.7 - A entrevista ocorrerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022, a partir das 8h (cada candidato(a) deverá verificar o horário marcado para sua entrevista), na Sala de Defesas do prédio da Pós-graduação da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora.

4.4.8 - A entrevista será gravada e respeitará os horários especificados.

4.4.9 - Os critérios para avaliação da entrevista são: a) capacidade de articulação dos pressupostos teórico metodológicos do anteprojeto de tese e da prova escrita; b) clareza; c) coerência; d) objetividade; e) capacidade de articular o anteprojeto de tese à trajetória acadêmica da pessoa candidata apresentada no seu Currículo Lattes.

4.4.10 - Para ser aprovada na quarta etapa, a pessoa candidata deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em 100 (cem) pontos.

4.4.11 - O resultado será divulgado no site do PPG Letras: Estudos Literários, no dia 14 de dezembro de 2022, a partir das 15h.

3. ANTEPROJETO DE TESE

5.1 - O anteprojeto de tese deve ser de autoria da pessoa candidata.

5.2 - Cada pessoa candidata terá direito a apresentar somente um anteprojeto, que deverá ser encaminhado somente a um(a) dos(as) docentes do Programa que apresentem vaga de orientação, conforme quadro no item 1.1 deste Edital.

5.3 - O anteprojeto de tese deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda 03 cm e margens inferior e direita 02 cm, espaçamento 1,5 de entrelinhas e conter, no máximo, 12 páginas, incluindo a bibliografia.

5.4 - O anteprojeto de tese deverá conter os seguintes itens: a) folha de rosto com título do projeto, o nome do professor(a) orientador(a) proposto(a) e a linha de pesquisa à qual se vincula; b) carta de intenções: relacionando o próprio anteprojeto com a pesquisa do(a) orientador(a) e a linha a qual pertence; c) justificativa: delimitação do tema a ser estudado, com apresentação dos motivos da escolha do mesmo e manifestação da relevância do tema para o desenvolvimento dos estudos na área; d) objetivos gerais e específicos; e) referencial teórico: revisão da literatura

científica relacionada ao tema; f) proposta de roteiro para o desenvolvimento do trabalho, com descrição das etapas que constituirão a tese; g) cronograma para a execução do projeto, levando-se em conta o prazo máximo de 48 meses e os requisitos exigidos para a conclusão do curso; h) bibliografia utilizada para a elaboração do projeto, de acordo com as normas da ABNT.

4. RESULTADO PARCIAL

6.1 - Após o Resultado do Recurso da Entrevista, o PPG Letras: Estudos Literários divulgará o Resultado Parcial do processo seletivo no site do PPG Letras: Estudos Literários, no dia 20 de dezembro de 2022, a partir das 15h.

6.2 - As pessoas inscritas na modalidade Cotas e aprovadas nas etapas eliminatórias do processo seletivo terão a confirmação do seu resultado condicionada à homologação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFJF de acordo com a [Resolução 67/2021](#), a [Portaria/SEI n. 4 de 5 de janeiro de 2022](#), e a [Portaria n. 975 de 5 de julho de 2022](#).

7. CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação e a reclassificação serão realizadas no período de 27 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023, pela Banca Examinadora. O resultado será divulgado no Resultado Final do processo seletivo (item 9 deste Edital).

7.2 - Caso haja vagas de orientação disponíveis após a divulgação do Resultado Parcial desse processo seletivo, as pessoas candidatas excedentes aprovadas e não classificadas para a vaga de orientação indicada no ato da inscrição, a critério do Colegiado do PPG Letras: Estudos Literários, poderão ser chamadas para ingressar no Doutorado. Essa reclassificação somente será possível caso seu anteprojeto de tese tenha sido analisado e aceito por um(a) professor(a), constante neste Edital, que não teve suas vagas de orientação preenchidas. Assim sendo, não será excedido o número de vagas oferecidas neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 - À pessoa candidata será assegurado o direito de impetração de recurso quanto às correções das avaliações relacionadas a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

8.2 - Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário "Recursos" na Área do Candidato dentro dos prazos estabelecidos constantes no item 11 (onze), Calendário, deste Edital.

8.3 - O julgamento dos recursos será feito pela Banca Examinadora do Processo Seletivo do Mestrado, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

8.4 - Os resultados da interposição de recurso de cada etapa estarão disponíveis no site do PPG Letras: Estudos Literários nas datas estipuladas no calendário constante no item 11 (onze), Calendário, deste Edital.

9. RESULTADO FINAL

9.1 - Serão aprovadas no processo seletivo as pessoas candidatas que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos em 100 (cem) pontos.

9.2 - As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente da média final alcançada no processo seletivo, no limite de vagas por professor(a) orientador(a) constantes neste Edital.

9.3 - Critérios de desempate: 1) maior nota na prova escrita; 2) maior nota na entrevista; 3) candidato(a) com maior idade.

9.4 – Não havendo pessoas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas na modalidade Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas aprovadas e não classificadas na modalidade Cotas, sendo preenchidas em ordem decrescente da média produzida no item 9.3.

9.5 - Não havendo pessoas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas na modalidade Cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas aprovadas em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da média produzida no item 9.3.

9.6 - A divulgação do Resultado Final será no dia 02 de março de 2023, a partir das 15h, no site do PPG em Letras: Estudos Literários.

9.7- A divulgação da Homologação do Resultado Final será no dia 08 de março de 2023, a partir das 15h, no site do PPG em Letras: Estudos Literários.

9.8– O resultado do presente Processo Seletivo, a partir da Homologação do Resultado Final, tem validade até a abertura de novo processo seletivo, prevendo a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1- A Comissão de Avaliação (Banca Examinadora) do processo seletivo para o Doutorado é composta por professores(as) que atuam no PPG Letras: Estudos Literários.

10.2- Planilhas com a atribuição dos pontos a cada candidato(a) de acordo com as diretrizes e parâmetros fixados no presente Edital serão preenchidas pela comissão avaliadora para cada etapa do certame.

10.3 - Os resultados das provas realizadas não serão divulgados por telefone, fax ou correio eletrônico.

10.4 - Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados, no site do PPG Letras: Estudos Literários, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada pessoa candidata, inclusive as desclassificadas.

10.5 - Nos dias das provas de conhecimentos específicos, de proficiência em língua estrangeira e da entrevista, cada pessoa candidata deverá trazer o comprovante de inscrição, documento original de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

10.6 - A pessoa candidata deverá chegar aos locais de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.7 - Não será permitida a entrada da pessoa candidata após ser estabelecido o início das provas.

10.8 - Antes de 30 (trinta) minutos decorridos de prova, não será permitido à pessoa candidata sair do local da avaliação.

10.9 - As 03 (três) últimas pessoas candidatas presentes no local da prova deverão nele permanecer até que as três tenham concluído a prova dentro do horário estabelecido.

10.10 - Caberá à Banca Examinadora decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.11 - Para mais informações, consultar o site do PPG Letras: Estudos Literários ou entrar em contato pelo e-mail (selecao.ppgletras@ufjf.br).

10.12 - Nos termos do art. 14, V, do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da UFJF, as pessoas candidatas estrangeiras somente podem ser admitidos, matriculados e mantidos nos cursos do PPG Letras: Estudos Literários quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. A ausência do visto, entretanto, não é impedimento para sua participação no processo seletivo.

11. CALENDÁRIO

Divulgação do Processo Seletivo	30/08/2022
---------------------------------	------------

Inscrições	12/09/2022 a 13/10/2022
Homologação das Inscrições	18/10/2022
Recurso para Homologação das Inscrições	19/10/2022 e 20/10/2022
Resultado do Recurso para Homologação das Inscrições	24/10/2022
Pedido de Impugnação da Banca Examinadora	24/10/2022 e 25/10/2022
Resultado do Pedido de Impugnação da Banca Examinadora	26/10/2022
Recurso para Pedido de Impugnação da Banca Examinadora	27/10/2022 e 28/10/2022
Resultado do Recurso para Pedido de Impugnação da Banca Examinadora	01/11/2022
Resultado da Avaliação dos Anteprojetos (Primeira Etapa)	01/11/2022
Recurso para Avaliação dos Anteprojetos	03/11/2022 e 04/11/2022
Resultado do Recurso para Avaliação dos Anteprojetos	08/11/2022
Prova de Conhecimentos Específicos (Segunda Etapa)	09/11/2022
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	18/11/2022
Recurso para Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	21/11/2022 e 22/11/2022
Resultado do Recurso para Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	24/11/2022
Divulgação da Relação de Candidatos que Realizarão a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Terceira Etapa) e Data da Prova	24/11/2022
Divulgação da Relação de Candidatos Selecionados para a Entrevista (Quarta Etapa)	24/11/2022
Resultado de Pedido de Dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	25/11/2022
Recurso para Pedido de Dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	28/11/2022 e 29/11/2022
Resultado do Recurso para Pedido de Dispensa da Prova de	30/11/2022

Proficiência em Língua Estrangeira	
Prova de Língua Estrangeira (Terceira Etapa)	01/12/2022
Resultado da Prova de Língua Estrangeira	06/12/2022
Recurso para Resultado da Prova de Língua Estrangeira	07/12/2022 e 08/12/2022
Resultado do Recurso para Resultado da Prova de Língua Estrangeira	09/12/2022
Entrevista (Quarta Etapa)	12/12/2022 e 13/12/2022
Resultado da Entrevista	14/12/2022
Recurso para Resultado da Entrevista	15/12/2022 e 16/12/2022
Resultado do Recurso para Resultado da Entrevista	20/12/2022
Resultado Parcial	20/12/2022
Recurso para o Resultado Parcial	21/12/2022 e 22/12/2022
Resultado do Recurso para Resultado Parcial	23/12/2022
Banca de Heteroidentificação	06/02/2023 a 10/02/2023
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	14/02/2023
Recursos para o Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	15/02/2023 a 17/02/2023
Resultado Final da Banca de Heteroidentificação	24/02/2023
Período de Classificação e Reclassificação	27/02/2023 a 01/03/2023
Resultado Final	02/03/2023
Recurso para Resultado Final	03/03/2023 e 04/03/2023
Resultado do Recurso para Resultado Final	07/03/2023
Homologação do Resultado Final	08/03/2023

12. MATRÍCULAS

12.1 - A matrícula será realizada na Plataforma SIGAx. O período de matrícula será divulgado no site do PPG Letras. A admissão de novos(as) alunos(as) só se torna completa com a efetivação da matrícula junto ao órgão competente da UFJF, a saber, a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA). A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga.

12.2 - A pessoa candidata deverá entregar documento comprobatório (diploma ou atestado

atualizado com previsão de data para a expedição do diploma) de que já possui o título de Mestre e, portanto, está habilitada para ingressar no curso do Doutorado em conformidade com a Legislação pertinente. A não apresentação do referido documento inviabiliza a matrícula.

12.3 - A não realização da matrícula durante o período indicado pela Secretaria do PPG Letras, no site do Programa, implica a desistência da vaga.

12.4 - O início das aulas será sete dias após o início das aulas de 2023.1 dos cursos de Graduação, conforme Calendário Acadêmico da UFJF.

Este Edital foi elaborado de acordo com as regras estabelecidas na Resolução 06 CSPP/UFJF, DE 10 DE JUNHO DE 2013, e aprovado em Reunião de Colegiado, realizada no dia 12 de agosto de 2022.

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social

Eu, _____, pessoa candidata ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários da Universidade Federal de Juiz de Fora, nível () mestrado () doutorado, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de

acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II

Modelo de Auto declaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de ____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO III

Modelo de Auto declaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada

falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV

Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade

Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V

Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade

Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto no 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VI

Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII

Tabela de Pontuação do Currículo Processo Seletivo ao Curso de Doutorado

Crítérios	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Iniciação Científica Institucional, estágio monitoria, projetos de extensão e treinamento profissional	0,5 ponto por semestre (máximo 5 pontos)	

Média entre 90 e 100 pontos (Histórico Escolar do curso de Mestrado)	3 pontos	
Pós-Graduação: Especialização <i>Lato Sensu</i> (360 horas)	1 ponto cada (máximo 3 pontos)	
Curso de aperfeiçoamento ou atualização realizados (carga horária mínima: 60 horas)	0,5 ponto cada (máximo 3 pontos)	
Livro, capítulo de livro e artigo publicado	2 pontos cada (máximo 20 pontos)	
Traduções publicadas	2 pontos cada (máximo 10 pontos)	
Publicação de trabalho completo em anais	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Resumo anais e resenha em revistas científicas	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Artigo publicado em revistas comerciais e jornais	0,5 ponto cada (máximo 4 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento científico (congressos, seminários etc)	0,5 ponto cada (máximo 5 pontos)	
Experiência Profissional no Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
Experiência Profissional no Ensino Fundamental e/ou Médio	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)	
Experiência Profissional como docente em Curso Livre	0,5 ponto por semestre (máximo 3 pontos)	
Produção Técnica: Parecer, Elaboração de projeto, Revisão, Editoração	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Organização de eventos, participação em mesas redondas	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Relatório Técnico de Pesquisa	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)	
Tutoria	0,5 ponto cada (máximo 1 pontos)	

ANEXO VIII

Declaração Prova de Língua Estrangeira (Terceira Etapa)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora declaro que:

() Solicito Dispensa da Prova de língua inglesa.

() Solicito Dispensa da Prova de Língua Estrangeira (Segunda Língua), conforme indicação abaixo:

- língua francesa
- língua italiana
- língua espanhola
- língua portuguesa (para candidatos estrangeiros)

* Para pleitear a dispensa, é obrigatória a apresentação de documento comprobatório no ato da inscrição, junto a esta declaração, de acordo com o Edital 02/2022.

() Realizarei a Prova de língua inglesa.

() Realizarei a Prova de Língua Estrangeira (Segunda Língua), conforme indicação abaixo:

- língua francesa
- língua italiana
- língua inglesa
- língua espanhola
- língua portuguesa (para candidatos estrangeiros)

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata